



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2026

SESSÃO: 26/02/2026.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS.

**OBJETO: PEDRAS, EMULSÃO ASFÉLTICA TUBOS DE CONCRETO E
CONCRETO USINADO (REGISTRO DE PREÇOS).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS
Setor requisitante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Responsável pela Demanda: PEDRO PRESTES
DATA: 28/04/2025
E-mail: remigio conde@hotmail.com Fone: (43)3551-8300
OBJETO: MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.
VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 1.785.000,00
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FONTE LIVRE
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: janeiro a dezembro/2026

Solic 25
Baç 37
Gef 38
R\$ 1.785.000,00

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Este material é para manter e conservar e construir, pontes, bueiros, sarjetas entre outros locais da cidade, consistentes de pavimentação asfáltica e outros serviços, devido ao estado precário de conservação em algumas locais e com isso preservarem as estruturas existentes além de executar novos serviços em locais onde não há pavimentação e saneamento, este material será adquirido conforme a necessidade do setor de Obras. A entrega será gradativa.

DESCRICOES E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICOES	CATMAT	VR UNIT.	TOTAL
01	200 259	Ton.	Brita. material: rocha triturada. tamanho: brita 1.	216957	155,00	31000,00
02	220 239	m. ³	Concreto usinado. componentes: cimento, areia, brita e água. resistência: 200 fck / 20 mpa.	247524	540,00	118800,00
03	100 7414	Ton.	Betume. aplicação: pavimentação. tipo: emulsão restauradora asfáltica. características adicionais: usinado a quente. composição: betume asfáltico + polímero. emulsão asfáltica – especificação tipo RC1C-E	600309	5.900,00	590000,00
04	200 20280	Ton.	Betume. aplicação: pavimentação. tipo: emulsão restauradora asfáltica. características adicionais: usinado a quente. composição: betume asfáltico + polímero. emulsão asfáltica – especificação tipo RR1C.	600309	4.400,00	880000,00
05	200 2153	Ton.	Pedra bruta. tipo: graduada. aplicação: pavimentação.	601215	155,00	31000,00
06	200 4442	Ton.	Pedrisco material: rocha fragmentada. aplicação: pavimentação.	601214	132,00	26400,00
07	200 7541	Ton.	Pó de pedra. material: pedra britada. aplicação: pavimentação. características adicionais: granulometria menor que 50 mm..	313509	140,00	28000,00
08	100 23822	Unid	Tubo concreto. diâmetro nominal: 200 mm. comprimento: 1 m .espessura: 30 mm. tipo: vibro-prensagem m. aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais cm. mf sp.	478058	58,00	5800,00
09	100 23873	Unid	Tubo concreto diâmetro nominal: 300 mm comprimento: 1 m espessura: 30 mm tipo: vibro-prensagem aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais.	478059	80,00	8000,00
10	100 10968	Unid	Tubo concreto. diâmetro nominal: 400 mm. comprimento: 1 m. espessura: 45 mm. tipo: vibro-prensagem. aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais. mf sp.	478064	92,00	9200,00
11	100 15968	Unid	Tubo concreto. diâmetro nominal: 600 mm. comprimento: 1 m. espessura: 60 mm. tipo: vibro-prensagem. aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais. mf sp.	478066	156,00	15600,00
12	100 12832	Unid	Tubo concreto. diâmetro nominal: 800 mm. comprimento: 1,5 m. espessura: 72 mm. tipo: vibro-	461059	412,00	41200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		prensagem. aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais. mf sp.			
		TOTAL:			1785000,00

Observações gerais

Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: IRIS REMÍGIO CONDÉ

Local da Entrega: PATIO DO DER. HORÁRIO DAS 08 AS 16 HORAS

Servidor responsável para o recebimento: IRIS REMÍGIO CONDÉ

PEDRO PRESTES

Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	220	CONCRETO USINADO	R\$ 690,00	R\$ 528,32	R\$ 610,00	R\$ 609,44	R\$ 134.076,80 R\$ 134.076,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: C C FREITAS CONCRETO LTDA

CNPJ: 26.326.713/0001-33

INS.ESTADUAL: 90733377-95

ENDEREÇO: RODOVIA PARIGOT DE SOUZA, KM 301,5

CIDADE: JOAQUIM TÁVORA-PR

FONE:43 99687-0506 EMAIL: concretofreitasjqt@outlook.com

CONCRETO

ITE M	CATMAT	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	247524	Concreto Usinado. Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água. Resistência: 200 Fck / 20 Mpa	220	m. ³	R\$ 690,00	R\$ 151.800,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LOCAL E DATA: JOAQUIM TÁVORA, 19 DE JANEIRO 2026.

C.C. FREITAS
CONCRETO
LTDA:26326713000133

Assinado de forma digital por
C.C. FREITAS CONCRETO
LTDA:26326713000133
Dados: 2026.01.19 15:38:02
-03'00'

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE FLORA RICA
FLORA RICA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000017
Processo Administrativo Nº 00000076
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THIAGO LUIZ PIGARI
Data de Publicação: 27/11/2025 16:55:22

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 18.94
Descrição: ADAPTADOR PVC PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 20 MM			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ELZA HERRERA BALDO E CIA LTDA	PEVESUL / CONEÇÃO	19,00	
DIPAR FERRAGENS EIRELI	HIDRAUCONEX / HIDRAUCONEX	10.000,00	
J MARIN SAMPAIO E CIA LTDA	polierg / 20mm	18,90	
C D SM MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO	polierg / 20mm	19,00	
JUNQUEIROPOLIS LTDA	PLASTILIT	18,94	

LOTE 2

Item: 2	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 17,29
Descrição: ADAPTADOR PVC PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25 MM			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ELZA HERRERA BALDO E CIA LTDA	PEVESUL / CONEÇÃO	19,00	
DIPAR FERRAGENS EIRELI	HIDRAUCONEX / HIDRAUCONEX	10.000,00	
J MARIN SAMPAIO E CIA LTDA	polierg / 25mm	17,25	
C D SM MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO	polierg / 25mm	18,00	
JUNQUEIROPOLIS LTDA	PLASTILIT	17,29	
GILBERTO GERALDI EIRELI			

LOTE 3

Item: 3	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 55,94
Descrição: ADAPTADOR PVC PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 40 MM			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ELZA HERRERA BALDO E CIA LTDA	PEVESUL / CONEÇÃO	60,00	
DIPAR FERRAGENS EIRELI	HIDRAUCONEX / HIDRAUCONEX	10.000,00	
J MARIN SAMPAIO E CIA LTDA	polierg / 40mm	55,90	
C D SM MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO	polierg / 40mm	57,00	
JUNQUEIROPOLIS LTDA	PLASTILIT	55,94	
GILBERTO GERALDI EIRELI			

LOTE 4

Item: 4	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 41,24
Descrição: ADAPTADOR PVC PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 50 MM			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ELZA HERRERA BALDO E CIA LTDA	DIPAR FERRAGENS EIRELI	44,90	
DIPAR FERRAGENS EIRELI	C D SM MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO	10.000,00	
J MARIN SAMPAIO E CIA LTDA	JUNQUEIROPOLIS LTDA	44,50	
C D SM MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO	GILBERTO GERALDI EIRELI	44,67	
JUNQUEIROPOLIS LTDA	BOMBarda&BOMBarda COMERCIO LTDA	44,67	
GILBERTO GERALDI EIRELI	PLASTCOR		

MUNICÍPIO DE FLORA RICA
FLORA RICA-SP

Val. Ref.: 38,63

Item: 100	Quant.: 300	Unidade: UNID	Val. Ref.: 39,50
Descrição: CIMENTO CP III; SACO DE SACO 50KG			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ELZA HERRERA BALDO E CIA LTDA	CAUE / CIMENTO	38,70	
C D SM MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO	CSN / 50KG	40,00	
JUNQUEIROPOLIS LTDA			
GILBERTO GERALDI EIRELI		38,63	

LOTE 101

Item: 101	Quant.: 50	Unidade: UNID	Val. Ref.: 39,50
Descrição: COLETOR DE SINALIZADOR INDUSTRIAL			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ELZA HERRERA BALDO E CIA LTDA	ATOP / REFLETIVO	39,90	
C D SM MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO	PLASTCOR / SINAL	39,30	
JUNQUEIROPOLIS LTDA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	39,50	
JUNQUEIROPOLIS LTDA	VOLKS BOLSO / colete de sinalização industrial; tamamnos p a xg		
GILBERTO GERALDI EIRELI	BALASKA	39,50	
62.633.707 LTDA	Volk / Volk	39,50	

LOTE 102

Item: 102	Quant.: 200	Unidade: M3	Val. Ref.: 610,00
Descrição: CONCRETO USINADO FCK 20 MPa			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
GG CONCRETO LTDA	O PROPRIO	630,00	
C D SM MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO	autovia / 20mpa	650,00	
JUNQUEIROPOLIS LTDA	autovia / 20mpa		
AUTOVIA PRE-MOLDADOS LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	610,00	

LOTE 103

Item: 103	Quant.: 200	Unidade: M3	Val. Ref.: 626,67
Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25 MPa			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
GG CONCRETO LTDA	O PROPRIO	680,00	
C D SM MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO	autovia / 25mpa	680,00	
JUNQUEIROPOLIS LTDA	autovia / 25mpa		
AUTOVIA PRE-MOLDADOS LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	626,67	

LOTE 104

Item: 104	Quant.: 30	Unidade: UNID	Val. Ref.: 44,67
Descrição: CONE FLEXIVEL; 75CM; LARANJA E BRANCO - BORRACHA PVC COM FAIXAS REFLETIVAS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ELZA HERRERA BALDO E CIA LTDA	ATOP / REFLETIVO	44,90	
DIPAR FERRAGENS EIRELI	EPI 360 / EPI 360	10.000,00	
C D SM MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO	plastcor / 75cm	44,50	
JUNQUEIROPOLIS LTDA	VONDER	44,67	
GILBERTO GERALDI EIRELI	PLASTCOR	44,67	



MUNICÍPIO DE ITATINGA
ITATINGA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2025

Processo Administrativo N° 2248/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA DA SILVA
Data de Publicação: 09/12/2025 16:09:11

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 2.000	Unidade: METRO CÚBICO	Val. Ref.: 579,3051
Descrição: CONCRETO USINADO PARA PERFIL EXTRUDADO BRITA 0 - CONCRETO USINADO PARA PERFIL EXTRUDADO BRITA 0 - Concreto usinado para perfil extrudado, consumo de 250 kg de cimento/m³, Brita 0, Slump 1 ± 1.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PROPRIA	575,00
SANGIACOMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	CONCRETO EXTRUSADO CONSUMO 250	579,3051
JKS CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA	0 / 0	579,30

LOTE 2

Item: 2	Quant.: 1.500	Unidade: METRO CÚBICO	Val. Ref.: 528,3217
Descrição: CONCRETO USINADO 20 MPa - BRITA 1 - SLUMP 8±1 - CONCRETO USINADO 20 MPa - BRITA 1 - SLUMP 8±1 - Slump (Consistência): 8 ± 1, adequado para a aplicação e moldagem em formas de guias e sarjetas, facilitando o trabalhabilidade e o acabamento final -			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PROPRIA	525,00
SANGIACOMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	CONCRETO USINADO 20MPA B1 SLUMP 8±1	528,3217
JKS CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA	0 / 0	528,32

LOTE 3

Item: 3	Quant.: 500	Unidade: METRO CÚBICO	Val. Ref.: 564,21
Descrição: CONCRETO USINADO 25Mpa - CONCRETO BOMBÁVEL - CONCRETO USINADO 25Mpa - CONCRETO BOMBÁVEL - Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita e Água, Resistência: 25 Mpa, Tipo Concreto: Bombável (FORNECIDO COM BOMBA)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PROPRIA	560,00
SANGIACOMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	CONCRETO USINADO 25MPA	564,21
JKS CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA	0 / 0	564,21

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO - SAS
BARBACENA-MG**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Processo Administrativo Nº 048/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ELISÂNGELA APARECIDA FERREIRA

Data de Publicação: 02/12/2025 13:28:31

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: Metro cubico	Val. Ref.: 572,48
----------------	-------------	-----------------------	-------------------

Descrição: CONCRETO USINADO FCK 20CONCRETO USINADO FCK 20 MPa, SLUMP 100 +ou- 20mm, CONFORME NBR 12655 e 7212,TRANPORTE INCLUSO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIMEC CIMENTO E CONCRETO LTDA	Serviço	572,48
ESTRUTURAL CONCRETO LTDA	Serviço	572,00

Item: 2	Quant.: 100	Unidade: Metro cubico	Val. Ref.: 574,29
----------------	-------------	-----------------------	-------------------

Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25CONCRETO USINADO FCK 25 SLUMP 100 +ou- 20mm, CONFORME NBR 12655 e 7212,TRANPORTE INCLUSO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESTRUTURAL CONCRETO LTDA	Serviço	574,00
CIMEC CIMENTO E CONCRETO LTDA	Serviço	574,29

Item: 3	Quant.: 100	Unidade: Metro cubico	Val. Ref.: 572,43
----------------	-------------	-----------------------	-------------------

Descrição: CONCRETO USINADO FKC 30CONCRETO USINADO FKC 30 SLUMP 100 +ou- 20mm, CONFORME NBR 12655 e 7212,TRANPORTE INCLUSO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIMEC CIMENTO E CONCRETO LTDA	Serviço	572,43
ESTRUTURAL CONCRETO LTDA	Serviço	572,00

Item: 4	Quant.: 200	Unidade: Metro cubico	Val. Ref.: 45,56
----------------	-------------	-----------------------	------------------

Descrição: SERVICO DE BOMBEAMENTO PARA LANCAMENTO DE CONCRETO SERVICO DE BOMBEAMENTO PARA LANCAMENTO DE CONCRETO, QUANDO NECESSARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIMEC CIMENTO E CONCRETO LTDA	Serviço	45,56
ESTRUTURAL CONCRETO LTDA	Serviço	45,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

CIMEC CIMENTO E CONCRETO LTDA

Horário: 17/12/2025 15:08

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7536c63e4ef04aa490b23722874f4130.pdf>

Horário: 17/12/2025 15:08

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0bc5078bd55428e88c4e72b5ce7df62.pdf>

ITEM	QTDE	Descrição	ORC 1	ORC 2	ORC 3	ORC 4	ORC 5	MÉDIA	TOTAL
1	100	EMULSAO RC1CE	R\$ 6.587,38	R\$ 5.561,00	R\$ 5.404,28	R\$ 5.785,00	R\$ 5.440,00	R\$ 5.755,53	R\$ 575.553,20
2	200	EMULSAO RR1C	R\$ 5.623,59	R\$ 3.920,00	R\$ 4.085,00	R\$ 5.785,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.698,72	R\$ 939.743,60
									R\$ 1.515.296,80



ORÇAMENTO

** Ganhe tempo, faça seu cadastro **
www.cbbasfaltos.com.br

Página: 1
Número: 19.888 / 1
Emissão: 16/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Att. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Informamos abaixo os preços por tonelada e condições para fornecimentos de materiais asfálticos:

MUNICÍPIO DE ENTREGA: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ORIGEM	BASE	ABASTECIMENTO	PRODUTO	CARGA (TON)	ICMS	PRAZO	PREÇO/TON (R\$)
A PCPR	REPAR-PR	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		15	19,5%	30	4.080,00
CTB/PR	REPAR-PR	EMULSÃO ASF. MOD. POR POLIMEROS RC1C-E - LAMFLEX		15	19,5%	30	5.440,00

OBSERVAÇÕES:

ICMS:

De acordo com a situação tributária vigente, é obrigatória a apresentação do Atestado de Condição do ICMS, para validação dos preços propostos.

Pedidos:

Através de ordem de compra ou similar via e-mail comercial@cbbasfaltos.com.br.

Prazo de Entrega:

Em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal, condicionado a normalidade da Fonte de Abastecimento de material prima da Petroáleo Brasileiro S/A - Petrobrás.

Garantia:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de adição de outros produtos ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

Validade da Proposta:

Até 31/01/2026 (31 de Janeiro de 2026), exceto quando houver alteração de preços.

Dos preços:

Os preços ora colados serão atualizados de acordo com as alterações promovidas pela Petroáleo Brasileiro S/A - Petrobrás, única e exclusiva produtora nacional de asfaltos.
Obras paradas/Diárias:
Serão cobradas em conformidade com a legislação vigente (Parágrafos 5º e 6º do Artigo 11 da lei 11.442/2007, alterado pela lei 13.103/2015)

Assistência Técnica:

Oferecemos serviços técnicos compreendendo a coleta de agregados, dosagem de misturas asfálticas, calibragem de equipamentos e acompanhamento de aplicação em trechos experimentais. Os serviços técnicos oferecidos, serão cobrados à parte, podendo ser resarcidos na forma de desconto por tonelada em caso de contratação do fornecimento.

Horas paradas/Diárias:

Serão cobradas em conformidade com a legislação vigente (Parágrafos 5º e 6º do Artigo 11 da lei 11.442/2007, alterado pela lei 13.103/2015)

Refinarias:

Caso a Petroáleo Brasileiro S/A - Petrobrás, suspenda o abastecimento de asfaltos na Base Principal de Abastecimento, os preços ora cotados poderão ser alterados.

TATIANE MOTTA
ASSISTENTE COMERCIAL - LICITAÇÕES
tatiene.motta@cbbasfaltos.com.br
Tel. (41)3091-2219

MATRIZ	APUARANA PR	ESTEIO RS	BETIM MG	PAULINIA SP
CURITIBA PR	43 3423.7177	51 3498-3475	31 3665.7760	11 3113.4880
41 3091.2200 R. Júlio Bettoga 3500 CIC 81.350-000 Curitiba PR	12 3911.4178			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Ribeirão do Pinhal/PR
A/C

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.472.805/0003-08, vem por meio deste, apresentar proposta de preço do item abaixo.

ORIGEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1 Passo Fundo/RS	RR-1C	200	TON	R\$ 5.623,59	R\$ 1.124.718,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

FRETE: CIF

LOCAL DE ENTREGA: Produto entregue em cargas mínimas de 15 toneladas na cidade de Ribeirão Do Pinhal/PR

PRAZO DE ENTREGA: A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 31/01/2026

REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO PREVISTO EM ACORDO COM A LEI 14.133/21.

Passo Fundo/RS, 16 de janeiro de 2026

Agradecemos a preferência e colocamo-nos à disposição.

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Ribeirão do Pinhal/PR
A/C

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.472.805/0003-08, vem por meio deste, apresentar proposta de preço do item abaixo.

	ORIGEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1	Passo Fundo/RS	RC-1C-E	100	TON	R\$ 6.587,38	R\$ 658.738,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

FRETE: CIF

LOCAL DE ENTREGA: Produto entregue em cargas mínimas de 15 toneladas na cidade de Ribeirão Do Pinhal/PR

PRAZO DE ENTREGA: A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 31/01/2026

REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO PREVISTO EM ACORDO COM A LEI 14.133/21.

Passo Fundo/RS, 16 de janeiro de 2026

Agradecemos a preferência e colocamo-nos à disposição.

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Ribeirão do Pinhal-PR

At. Fayçal Melhem Chamma Junior – Departamento de Compras

ORÇAMENTO PRÉVIO

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rod. BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva-PR; atendendo solicitação de V.Sas., apresenta orçamento prévio, por tonelada do objeto abaixo especificado:

Item	Qtde.	Unid.	Produto-Origem Marialva – PR	Valor Unit.	Valor Total
01	100,0	ton	Emulsão Asfáltica – tipo – RC-1C E	R\$ 5.561,00	R\$ 556.100,00
02	200,0	ton	Emulsão Asfáltica – tipo – RR-1C	R\$ 3.920,00	R\$ 784.000,00

Valor Total: R\$ 1.340.100,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil e cem reais).

OBS.:

a) **PREÇOS:** Os preços estão sujeitos a readequação de acordo com a variação dos preços do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), repassado pela fonte produtora, Petróleo Brasileiro S.A., conforme previsto no Art. 124, Inciso II, letra "d", Art. 130 e Art. 134 da Lei 14.133/21 e suas alterações

b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.

d) **LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais serão entregues no Município de Ribeirão do Pinhal-PR.

e) **PEDIDOS:** Através de requisição, ordem de compra ou similar via Fone (044) 3232-4748, e e-mail:comercialcasas@casadoasfalto.com

Marialva, 16 de Janeiro de 2.026.

Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda

**MOACIR
GASPAR:2053795
6972**

Assinado de forma digital por
MOACIR GASPAR:20537956972
Dados: 2026.01.16 14:47:22
-03'00'

**Moacir Gaspar
Diretor Comercial**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS.**

CNPJ.: 76.968.064/0001-42.

Proposta de Preço Nº. 005.2026 - CBAA ASFALTOS LTDA.

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços e condições para fornecimento de Produtos Asfálticos como segue:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO.	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
01	Betume. Aplicação: Pavimentação. Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica. Características Adicionais: Usinado A Quente. Composição: Betume Asfáltico + Polímero. Emulsão asfáltica – Especificação tipo RC1C-E.	TONELADA	100	R\$ 5.785,00	R\$ 578.500,00
02	Betume. Aplicação: Pavimentação. Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica. Características Adicionais: Usinado A Quente. Composição: Betume Asfáltico + Polímero. Emulsão asfáltica – Especificação tipo RR1C.	TONELADA	200	R\$ 5.785,00	R\$ 1.157.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 578.500,00

Valor total por extenso: Quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais.

Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Frete: Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86490-000.

Prazo de Entrega: Conforme Programação.

OBS.: Os preços são fixos e poderão ser reajustados se houver variação de preços nos produtos asfálticos autorizada pela ANP - Agencia Nacional do Petróleo e a qualquer variação significativa nos valores do transporte.

ESCLARECIMENTOS:

1. Base de cálculo do ICMS 19,5%.
2. Os atendimentos ocorrerão em carretas com capacidade mínima de 28 toneladas e máxima de 35 toneladas.
3. Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
4. Sendo contratado o serviço de frete apenas da carreta, o cliente possui 01 (um) dia e/ou 24h corridos para carregar ou descarregar o equipamento; caso contrário, será cobrada multa diária no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais). Sendo contratado o serviço de frete do conjunto (cavalo e carreta), o cliente possui 01 (um) dia corrido para efetuar a carga ou descarga; caso contrário, será cobrada multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). É de responsabilidade da transportadora a entrega do produto CAP na temperatura de 150° C e, em caso de não descarregamento do produto no mesmo dia pelo cliente, o aquecimento será de sua responsabilidade, obedecendo as seguintes regras: fornecer 25 (vinte e cinco) litros de óleo diesel, sendo 05 (cinco) litros para o cavalo mecânico e 20 (vinte) para o tanque de maçarico da carreta a cada hora de queima;
5. No caso de atraso no pagamento dos fornecimentos efetuados, serão cobrados encargos moratórios de 3% a.m. e multa moratória de 2% sobre o débito;

Quem Somos

Unidades Industriais

Ananindeua / PA (matriz industrial)

Caieiras / SP

Feira de Santana / BA

Senador Canedo / GO

Guaiuba / CE

Manaus / AM

Unidades Comerciais

Alto Araguaia / MT

Belém / PA (matriz comercial)

Betim / MG

Cariacica / ES

Fortaleza / CE

Manaus / AM

Ponta Grossa / PR

Porto Velho / RO

Rio de Janeiro / RJ

Salvador / BA

Palmas / TO

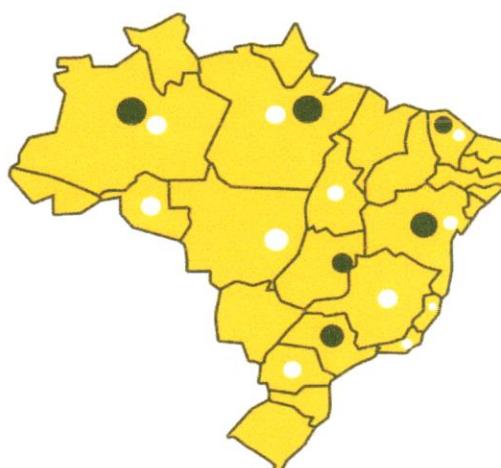
Atenciosamente,

Carlos Gurjão.

Analista de Licitações.

E-mail: licitacao@cbaa-asfaltos.com.br

Tel.: (91) 8062-0099/ 3250-3072 / 98300-0807.



Dados Bancários p/ Depósito:

Banco: Bradesco - Banco: 237

Agência: 0895 - Conta Corrente: 0703459-8

CNPJ: 05.099.585/0001-62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
UMUARAMA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025
Processo Administrativo N° 508/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Data de Publicação: 30/07/2025 10:43:25

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 75	Unidade: TONELADA	Val. Ref.: 4.596,04
Descrição: Emulsão Asfáltica tipo RR-2C			

Autor	Marca/Modelo	Valor
STRATURA ASFALTOS S.A	Marca Própria / Emulsão Asfáltica tipo RR-2C	4 596,04
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	5.110,00

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 450	Unidade: TONELADA	Val. Ref.: 5.404,28
Descrição: Emulsão Asfáltica tipo RC-1C-E			

Autor	Marca/Modelo	Valor
STRATURA ASFALTOS S.A	Marca Própria / Emulsão Asfáltica tipo RC-1C-E	5.404,28
ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Própria / RC-1Ce	5.404,20
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	5.404,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
UMUARAMA-PR

STRATURA ASFALTOS S.A

Horário: 21/08/2025 15:01	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/4cd7d04e4fa437081a62da89d05784.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:01	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/12474bb0088244b6b98d118029695c86.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:01	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/079b75561c649fb7a0b0ff7a510e.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/2f087fc647a14abc88c500fa154b5c52.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/fe7e74ab2d4041fe2d49922d7419d3f54.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:01	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/e32d58e07bd249e780df5b227352a815.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:01	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/5632442ccca5947b8d641b20ee1edc3.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:01	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/e09229a81b74762952736bd4be12f.zip	
Horário: 21/08/2025 15:01	Documento: Comprovação Referente a Qualificação Técnica nos Termos do Edital.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/998c88f51aa94edcabed122018918f.zip	
Horário: 21/08/2025 15:01	Documento: Declaração de Responsabilidades Unificada - ANEXO II
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/52116d94a5fd4bb78441494834a16f1e.zip	
Horário: 21/08/2025 15:01	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/18695b6d8ae74925a4bcd9c2e6098a4d.zip	
Horário: 21/08/2025 15:01	Documento: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL (CONFORME EDITAL)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/5fe64791784429cb9fe61009a2d2d8a.zip	

1 de 4

3 de 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
UMUARAMA-PR

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
UMUARAMA-PR

ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Horário: 21/08/2025 14:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/21514e1ca33448448d3fb4e4f30225e.pdf	
Horário: 21/08/2025 14:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/e68c420121e448a8ca3d5b18215fb3d3c.pdf	
Horário: 21/08/2025 14:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/3c5b70f53a34b098b5f0198b35554502.pdf	
Horário: 21/08/2025 14:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/34dd74c37e04a84a81a0ed9888f125.pdf	
Horário: 21/08/2025 14:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/339a5fb00a4a8bcbdc79654e53959e.pdf	
Horário: 21/08/2025 14:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/6f9ad19b4744da8e8673775a0123c.pdf	
Horário: 21/08/2025 14:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/c58b948dc6534a8ea0f01578c0f8920.pdf	
Horário: 21/08/2025 14:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/2a4d6144ed5c0c3d9c011565ecc6088c.pdf	
Horário: 21/08/2025 14:50	Documento: Comprovação Referente a Qualificação Técnica nos Termos do Edital.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/67a9ae0cedf45798a9f51459fb0c27.zip	
Horário: 21/08/2025 14:50	Documento: Declaração de Responsabilidades Unificada - ANEXO III
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/0717fb3oced4af7ac68e57883a5b3a.pdf	
Horário: 21/08/2025 14:50	Documento: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL (CONFORME EDITAL)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/6384c0b07bd423da389a34dfb788a1.pdf	

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Horário: 21/08/2025 15:26	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/56f9e8e130084bf0fe72679ba9eb8a0e.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/67c08845948463c89385c9118971263.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/235e6a9c9884779b5f06a5342dbaa.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/2c7234d340e4ce3aabb8c6155aaef3ee.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/14c9e73c87cd448d917dc19ad8217e64.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:26	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/02356c7a844d8490f907858d5a5267ab.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:26	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/8896318ca824d1bb040554b5b96a334.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/88dd35b1da0435fa21c79719b7ec08.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:26	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/4e39459cfc04cc89f2904e88b1679.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:26	Documento: Comprovação Referente a Qualificação Técnica nos Termos do Edital.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/072d589e746579a922897d656615.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:26	Documento: Declaração de Responsabilidades Unificada - ANEXO III
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/7fbc223e28842dca14756ddcc881004.pdf	
Horário: 21/08/2025 15:26	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/40cef0b2f22408380f13570451b1d4 rar	
Horário: 21/08/2025 15:26	Documento: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL (CONFORME EDITAL)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/422b56157604a379d4934da3bc8abc4.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Processo Administrativo Nº 114/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN

Data de Publicação: 07/11/2025 13:12:38

AUTORIDADE: ARMANDO CERCI JUNIOR

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/11/2025 11:52:34

Lote 1 AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Descrição:	Modelo:	Valor Total:
1	TONELADAS	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA Emulsão Asfáltica RL-1C de caráter catiônico. A empresa fica responsável pela entrega do produto	PROPRIA	4.085,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME	
1 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA	190	06.218.782/0001-16	4.495,00	4.085,00	Não	
2 STRATURA ASFALTOS S.A.	043	59.128.553/0034-35	4.495,00	4.089,00	0,10	Não
3 ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE	065	20.755.193/0001-06	4.495,40	4.165,00	1,86	Não
4 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA	289	01.382.022/0001-26	4.595,43	4.495,43	7,93	Não
DESCLASIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME	

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/11/2025 11:52:34

Lote 2 AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Descrição:	Modelo:	Valor Total:
1	TONELADAS	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA Emulsão Asfáltica RR-1C de caráter catiônico. A empresa fica responsável pela entrega do produto	PROPRIA	224.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME	
1 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA	942	06.218.782/0001-16	4.470,00	3.749,00	Não	
2 STRATURA ASFALTOS S.A.	213	59.128.553/0034-35	4.470,00	3.750,00	0,03	Não
3 ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE	059	20.755.193/0001-06	4.470,90	3.948,00	5,28	Não
4 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA	260	01.382.022/0001-26	4.572,92	4.470,92	13,25	Não
DESCLASIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME	

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	200	PEDRA 01	R\$ 88,00	R\$ 63,54	R\$ 77,50	R\$ 76,35	R\$ 15.269,33
2	200	PEDRA GRADUADA	R\$ 80,00	R\$ 67,94	R\$ 78,00	R\$ 75,31	R\$ 15.062,67
3	200	PEDRISCO	R\$ 84,00	R\$ 70,97	R\$ 71,95	R\$ 75,64	R\$ 15.128,00
4	200	PÓ DE PEDRA	R\$ 96,00	R\$ 70,97	R\$ 75,16	R\$ 80,71	R\$ 16.142,00
							R\$ 61.602,00

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

CNPJ: 10.902.331/0001-70

INS. ESTADUAL: 9048625921

ENDEREÇO: RODOVIA PR 160 KM 3,5 – SITIO PINHEIRINHO

CIDADE: CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

FONE: (43) 99977-0325 / (43) 3524-4555 WHATSAPP

EMAIL: anapaula@pedranorte.com / vendas10@pedranorte.com

PEDRAS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT	TOTAL
01	216957	Brita. Material: Rocha Triturada. Tamanho: Brita 1.	200	Ton	R\$88,00	R\$17.600,00
02	601215	Pedra Bruta. Tipo: Graduada. Aplicação: pavimentação.	200	Ton	R\$80,00	R\$16.000,00
03	601214	Pedrisco Material: Rocha Fragmentada. Aplicação: Pavimentação.	200	Ton	R\$84,00	R\$16.800,00
04	313509	Pó De Pedra. Material: Pedra Britada. Aplicação: Pavimentação. Características Adicionais: Granulometria Menor Que 50 Mm.	200	Ton	R\$96,00	R\$19.200,00
TOTAL						

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

LOCAL E DATA: CORNÉLIO PROCÓPIO, 16 DE JANEIRO DE 2026.



MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

Processo Administrativo Nº 128/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ALINE ARNAUTS

Data de Publicação: 19/08/2025 16:52:02

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 216.671	Unidade: LITRO	Val. Ref.: 5,17
---------	-----------------	----------------	-----------------

Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	PRÓPRIA / RR 2C	5,17
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	PROPRIA / RR-2C	5,17
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	5,16
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	Própria / RR-2C	5,17

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 9.606	Unidade: TONELADAS	Val. Ref.: 78,00
---------	---------------	--------------------	------------------

Descrição: PEDRA GRADUADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	78,00

Item: 2	Quant.: 1.444	Unidade: TONELADAS	Val. Ref.: 77,50
---------	---------------	--------------------	------------------

Descrição: PEDRA BRITA 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	77,50

Item: 3	Quant.: 867	Unidade: TONELADAS	Val. Ref.: 71,95
---------	-------------	--------------------	------------------

Descrição: PEDRISCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	71,95

Item: 4	Quant.: 433	Unidade: TONELADAS	Val. Ref.: 75,16
---------	-------------	--------------------	------------------

Descrição: PÓ DE PEDRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	75,16

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICÍPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2025

Processo Administrativo N° 772/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ADAIR BOTH

Data de Publicação: 23/10/2025 08:08:08

MUNICÍPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

Descrição: RACHAO BRITADO DEVENDO SER ENTREGUE PELA EMPRESA GANHADORA EM QUALQUER LOCAL DO MUNICÍPIO A SER DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Autor
PEDREIRA ITATIBA LTDA

Marca/Modelo
NÃO SE APlica / NÃO SE APlica

Valor
66,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

LOTE 1

Item: 1

Quant.: 750 Unidade: TON

Val. Ref.: 67,94

Descrição: PEDRA BRITA GRADUADA DEVENDO SER ENTREGUE PELA EMPRESA GANHADORA EM QUALQUER LOCAL DO MUNICÍPIO A SER DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Autor

PEDREIRA ITATIBA LTDA

Marca/Modelo
NÃO SE APlica / NÃO SE APlica

Valor
67,94

LOTE 2

Item: 1

Quant.: 2.250 Unidade: TON

Val. Ref.: 67,94

Descrição: PEDRA BRITA GRADUADA DEVENDO SER ENTREGUE PELA EMPRESA GANHADORA EM QUALQUER LOCAL DO MUNICÍPIO A SER DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Autor

MINERAÇÃO AGM LTDA

Marca/Modelo
AGM / PEDRA

Valor
67,94

PEDREIRA ITATIBA LTDA

Marca/Modelo
PROPRIA / PEDRA BRITA GRADUADA

Valor
67,94

LOTE 3

Item: 1

Quant: 1.100 Unidade: TON

Val. Ref.: 63,54

Descrição: PEDRA BRITA Nº 01 DEVENDO SER ENTREGUE PELA EMPRESA GANHADORA EM QUALQUER LOCAL DO MUNICÍPIO A SER DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Autor

PEDREIRA ITATIBA LTDA

Marca/Modelo
NÃO SE APlica / NÃO SE APlica

Valor
63,54

LOTE 4

Item: 1

Quant.: 700 Unidade: TON

Val. Ref.: 70,97

Descrição: PEDRISCO DEVENDO SER ENTREGUE PELA EMPRESA GANHADORA EM QUALQUER LOCAL DO MUNICÍPIO A SER DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Autor

PEDREIRA ITATIBA LTDA

Marca/Modelo
NÃO SE APlica / NÃO SE APlica

Valor
70,97

LOTE 5

Item: 1

Quant.: 700 Unidade: TON

Val. Ref.: 70,84

Descrição: PO DE PEDRA DEVENDO SER ENTREGUE PELA EMPRESA GANHADORA EM QUALQUER LOCAL DO MUNICÍPIO A SER DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Autor

PEDREIRA ITATIBA LTDA

Marca/Modelo
NÃO SE APlica / NÃO SE APlica

Valor
70,84

LOTE 6

Item: 1

Quant.: 700 Unidade: TON

Val. Ref.: 66,50

Descrição: RACHAO BRITADO DEVENDO SER ENTREGUE PELA EMPRESA GANHADORA EM QUALQUER LOCAL DO MUNICÍPIO A SER DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Autor
PEDREIRA ITATIBA LTDA

Marca/Modelo
NÃO SE APlica / NÃO SE APlica

Valor
66,50

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	100	TUBO CONCRETO 200MM	R\$ 50,00	R\$ 50,66	R\$ 55,00	R\$ 51,89	R\$ 5.188,67
2	100	TUBO CONCRETO 300MM	R\$ 65,00	R\$ 67,57	R\$ 60,00	R\$ 64,19	R\$ 6.419,00
3	100	TUBO CONCRETO. 400MM	R\$ 100,00	R\$ 85,00	R\$ 97,50	R\$ 94,17	R\$ 9.416,67
4	100	TUBO CONCRETO 600MM	R\$ 160,00	R\$ 162,37	R\$ 150,00	R\$ 157,46	R\$ 15.745,67
5	100	TUBO CONCRETO 800MM	R\$ 350,00	R\$ 303,87	R\$ 285,10	R\$ 312,99	R\$ 31.299,00
							R\$ 68.069,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA

CNPJ: 15.189.149/0001-38

ENDEREÇO: ROD PR 422, PARQUE INDUSTRIAL

CIDADE: TOMAZINA/PR

FONE: 43988295260 EMAIL: ARTEFATOSDECIMENTOS@OUTLOOK.COM

TUBOS DE CONCRETO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	478058	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 200MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 30 MM. Tipo: Vibro-Prensagem M. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM. MF SP.	100	Unid	50,00	5.000,00
02	478059	Tubo concreto diâmetro nominal: 300MM comprimento: 1 m espessura: 30 mm tipo: vibro-prensagem aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais.	100	Unid	65,00	6.500,00
03	478064	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 400MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 45 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	100	Unid	100,00	10.000,00
04	478066	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 600MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 60 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	100	Unid	160,00	16.000,00
05	461059	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 800MM. Comprimento: 1,5 M. Espessura: 72MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP	100	Unid	350,00	35.000,00
		TOTAL				72.500,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORM EDITAL

LOCAL E DATA: TOMAZINA 16 DE JANEIRO DE 2026.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

MUNICIPIO DE CESARIO LANGE
CESÁRIO LANGE-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Processo Administrativo Nº 1032/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANDRÉ LUIZ FONSECA RIBEIRO

Data de Publicação: 04/12/2025 17:46:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/01/2026 08:59:48

Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: TUBO DE CONCRETO PB 0,60X1,50 PA2			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 162,00		Valor Total: 64.800,00
Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: TUBO DE CONCRETO PB 100X1,50 PA2			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 414,60		Valor Total: 20.730,00
Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: TUBO DE CONCRETO PB 0,40X1,50 PA2			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 97,50		Valor Total: 29.250,00
Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: TUBO DE CONCRETO PB 0,80X1,50 PA2			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 285,10		Valor Total: 57.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 GRANDINO PRE MOLDADOS EIRELI	569	65.413.486/0001-35	374.735,84	171.800,00		Sim
2 ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO	832	50.309.137/0001-09	374.736,00	172.500,00	0,41	Não
3 BLOCASA PRÉ MOLDADOS DE	642	61.554.945/0001-40	281.500,00	223.900,00	29,80	Não
4 MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS	273	17.452.217/0001-35	372.200,00	243.500,00	8,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

AUTORIDADE: RAMIRO DE CAMPOS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0211/2025
Processo Administrativo N° 0211/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JANAINA SOARES FONSECA
Data de Publicação: 16/12/2025 20:39:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Pç Val. Ref.: 0,34

Descrição: Abraçadeira de Nylon 108x2,50mm

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
VAPT VUPT ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Inca / Inca	0,10
3 POLOS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	THOMPSON / THOMPSON	1,00
JOSE DONIZETTI UCHOAS RIBEIRO	TRAMONTINA / TRAMONTINA	1,00
FOX COMERCIAL INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FTK / Abraçadeira de Nylon 108x2,50mm	0,34

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: Pç Val. Ref.: 0,31

Descrição: Abraçadeira de Nylon 151x3,65mm

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
3 POLOS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	THOMPSON / THOMPSON	1,00
VAPT VUPT ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Inca / Inca	0,10
FOX COMERCIAL INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FTK / Abraçadeira de Nylon 151x3,65mm	0,31
JOSE DONIZETTI UCHOAS RIBEIRO	TRAMONTINA / TRAMONTINA	1,00

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: Pç Val. Ref.: 0,61

Descrição: Abraçadeira de Nylon 202x3,70mm

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
VAPT VUPT ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Inca / Inca	0,10
3 POLOS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	THOMPSON / THOMPSON	1,00
JOSE DONIZETTI UCHOAS RIBEIRO	TRAMONTINA / TRAMONTINA	1,00
FOX COMERCIAL INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FTK / Abraçadeira de Nylon 202x3,70mm	0,61

Item: 4 Quant.: 100 Unidade: Pç Val. Ref.: 0,61

Descrição: Abraçadeira de Nylon 283x4,80mm

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
3 POLOS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	THOMPSON / THOMPSON	1,00
VAPT VUPT ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Inca / Inca	0,10
FOX COMERCIAL INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FTK / Abraçadeira de Nylon 283x4,80mm	0,61
JOSE DONIZETTI UCHOAS RIBEIRO	TRAMONTINA / TRAMONTINA	1,00

1 de 331

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

PROPOSTAS DO PROCESSO

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
VAPT VUPT ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	alpha / alpha	0,10
JOSE DONIZETTI UCHOAS RIBEIRO	CRABI / CRABI	1,00
FOX COMERCIAL INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HS / TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLAS	150,00
3 POLOS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Crabi / Crabi	1,00

Item: 4 Quant.: 80 Unidade: m Val. Ref.: 240,00

Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXEPONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
JOSE DONIZETTI UCHOAS RIBEIRO	CRABI / CRABI	1,00
VAPT VUPT ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	alpha / alpha	0,10
FOX COMERCIAL INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HS / TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLAS	240,00
3 POLOS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Crabi / Crabi	1,00

Item: 5 Quant.: 30 Unidade: m Val. Ref.: 405,50

Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXEPONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
VAPT VUPT ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	alpha / alpha	0,10
JOSE DONIZETTI UCHOAS RIBEIRO	CRABI / CRABI	1,00
FOX COMERCIAL INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HS / TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLAS	405,50
3 POLOS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Crabi / Crabi	1,00

Item: 6 Quant.: 20 Unidade: m Val. Ref.: 470,45

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXEPONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
JOSE DONIZETTI UCHOAS RIBEIRO	CRABI / CRABI	1,00
VAPT VUPT ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	alpha / alpha	0,10
3 POLOS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Crabi / Crabi	1,00
FOX COMERCIAL INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HS / TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLAS	470,45

Item: 7 Quant.: 20 Unidade: m Val. Ref.: 559,64

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXEPONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM

313 de 331

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Item: 5 Quant.: 50 Unidade: m3 Val. Ref.: 205,92

Descrição: Pedrisco - m3

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
FOX COMERCIAL INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	PB / Pedrisco - m3	205,92
VAPT VUPT ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	JSA Mineracao / JSA Mineracao	0,10
3 POLOS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	JSA Mineracao / JSA Mineracao	1,00
JOSE DONIZETTI UCHOAS RIBEIRO	PEDREIRA SANTO ANTONIO / PEDREIRA SANTO ANTONIO	1,00

Item: 6 Quant.: 50 Unidade: m3 Val. Ref.: 82,36

Descrição: Pô de Pedra - m3

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
VAPT VUPT ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	JSA Mineracao / JSA Mineracao	0,10
FOX COMERCIAL INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	PB / Pô de Pedra - m3	82,36
JOSE DONIZETTI UCHOAS RIBEIRO	PEDREIRA SANTO ANTONIO / PEDREIRA SANTO ANTONIO	1,00
3 POLOS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	JSA Mineracao / JSA Mineracao	1,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: m Val. Ref.: 60,00

Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXEPONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
VAPT VUPT ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	alpha / alpha	0,10
JOSE DONIZETTI UCHOAS RIBEIRO	CRABI / CRABI	1,00
FOX COMERCIAL INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HS / TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLAS	60,00
3 POLOS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Crabi / Crabi	1,00

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: m Val. Ref.: 48,30

Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXEPONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
JOSE DONIZETTI UCHOAS RIBEIRO	CRABI / CRABI	1,00
VAPT VUPT ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	alpha / alpha	0,10
FOX COMERCIAL INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HS / TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLAS	48,30
3 POLOS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Crabi / Crabi	1,00

Item: 3 Quant.: 200 Unidade: m Val. Ref.: 150,00

Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXEPONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Processo Administrativo Nº 401/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: RODRIGO KOLESKA

Data de Publicação: 14/10/2025 15:31:06

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 50,66

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 0,80 X 1,00 C/MF

Item: 1 Quant.: 64 Unidade: UN Val. Ref.: 545,69

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,00 X 1,00 CAI/MF

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 80,00

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,20 X 1,00 CAI/MF

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 1.335,69

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,50 X 1,00 CAZ/MF

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 262,00

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 0,60X 1,00 CAI/MF

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 162,37

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 0,60 X 1,00 C/MF

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 303,87

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 0,60X 1,00 CAI/MF

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 303,87

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 0,80 X 1,00 CAI/MF

Item: 1 Quant.: 64 Unidade: UN Val. Ref.: 364,52

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,00 X 1,00 CAI/MF

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 364,52

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,00 X 1,00 CAI/MF

Item: 1 Quant.: 64 Unidade: UN Val. Ref.: 364,50

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,00 X 1,00 CAI/MF

Item: 1 Quant.: 64 Unidade: UN Val. Ref.: 364,50

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,00 X 1,00 CAI/MF

Item: 1 Quant.: 64 Unidade: UN Val. Ref.: 364,50

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,00 X 1,00 CAI/MF

Item: 1 Quant.: 64 Unidade: UN Val. Ref.: 364,50

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,00 X 1,00 CAI/MF

Item: 1 Quant.: 64 Unidade: UN Val. Ref.: 364,50

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR			
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 0,80 X 1,00 C/MF	Valor	Valor	Valor
Autor	TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA	PROPRIA / MF	364,50
LOTE 8			
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,00 X 1,00 CAI/MF	Valor	Valor	Valor
Autor	TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA	PROPRIA / MF	545,69
LOTE 9			
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,20 X 1,00 CAI/MF	Valor	Valor	Valor
Autor	TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA	PROPRIA / MF	800,00
LOTE 10			
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,50 X 1,00 CAZ/MF	Valor	Valor	Valor
Autor	TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA	PROPRIA / MF	1.335,69
DOCUMENTOS ANEXADOS			
ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS			

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

LOTE 1			
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 0,80 X 1,00 C/MF	Valor	Valor	Valor
Autor	TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA	PROPRIA / MF	364,50
LOTE 2			
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,00 X 1,00 CAI/MF	Valor	Valor	Valor
Autor	TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA	PROPRIA / MF	545,69
LOTE 3			
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,20 X 1,00 CAI/MF	Valor	Valor	Valor
Autor	TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA	PROPRIA / MF	800,00
LOTE 4			
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 1,50 X 1,00 CAZ/MF	Valor	Valor	Valor
Autor	TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA	PROPRIA / MF	1.335,69
LOTE 5			
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 0,60 X 1,00 CAI/MF	Valor	Valor	Valor
Autor	TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA	PROPRIA / MF	364,50
LOTE 6			
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 0,60X 1,00 CAI/MF	Valor	Valor	Valor
Autor	TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA	PROPRIA / MF	364,50
LOTE 7			
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 0,80 X 1,00 CAI/MF	Valor	Valor	Valor
Autor	TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA	PROPRIA / MF	364,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1469 | Sexta-feira | 28 de fevereiro de 2025 | EDIÇÃO EXTRA | Pág. 022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ n.º 51.817.454/0001-90. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e ovos de chocolate destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Departamento de Cultura. Vigência 26/02/2026. Data de assinatura: 25/02/2026, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
131	462776	Sorvete. Tipo: Gelado - Base Água. Sabor: Variado. Forma apresentação: Pafito. Temperatura Conservação: 15°C. (Cultura) MARCA GUGI	15.000	Unid.	2,10	31.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ n.º 34.240.504/0001-09. Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto. Vigência 26/02/2026. Data de assinatura: 25/02/2026, EDUARDO HENRIQUE DE SANTANA CPF: 081.847.489-06 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	216957	Brita. Material: Rocha Triturada. Tambo: Brita 1. (Marca Pedranorte)	260	Ton.	90,00	23.400,00
05	601215	Pedra Brita. Tipo: Graduada. Aplicação: pavimentação. (Marca Pedranorte)	250	Ton.	100,50	25.125,00
06	601214	Fodrisco. Material: Rocha Fragmentada. Aplicação: Pavimentação. (Marca Pedranorte)	300	Ton.	90,00	27.000,00
07	313509	Pó De Pedra. Material: Pedra Britada. Aplicação: Pavimentação. Características Adicionais: Gramulometria Menor Que 50 Mm. (Marca Pedranorte)	200	Ton.	97,00	19.400,00
		Total				94.925,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa C.C DE FREITAS CONCRETO CNPJ n.º 26.326.713/0001-33. Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto. Vigência 26/02/2026. Data de assinatura: 25/02/2026 LEODIR DE OLIVEIRA CPF: 962.236.779-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraozinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1469 | Sexta-feira | 28 de fevereiro de 2025 | EDIÇÃO EXTRA | Pág. 024

10	478064	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 400 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 45 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP. (Marca Própria)	190	Unid	45,00	8.550,00
		TOTAL				18.270,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa R. EZEQUIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ n.º 43.169.256/0001-30. Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto. Vigência 26/02/2026. Data de assinatura: 25/02/2026 RICARDO EZEQUIEL DE SOUZA CPF: 104.621.979-05 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNI.	TOTAL
11	478066	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 600 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 60 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP. (Marca Própria)	240	Unid	78,00	18.720,00
12	461059	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 800 MM. Comprimento: 1,5 M. Espessura: 72 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP. (Marca Própria)	250	Unid	180,00	45.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 CONTRATO N.º 037/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pelo natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social. Vigência 26/02/2026. Data de assinatura: 26/02/2025, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.
01	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: FIAT STRATA WORKING 1.4 08 V - Placa: BAN 0474- ANO/MODELO 2016/2016 - RENAVAM: 01087049188 RENOVAÇÃO BONUS: 08. (Salão)	01	SRV	1.479,36
02	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: VW/VOWAGE 1.6L MBS - Placa: BCV-6728- ANO/MODELO 2018/2019 - RENAVAM: 01180954586 BONUS: 05. (Rodoviário)	01	SRV	1.042,21
03	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: MARCOPOLLO MINIBUS VOLARE V8 - ESCOLAR - 31 PASSAGEIROS - Placa: ASD-9331 ANO/MODELO 2009/2010 - RENAVAM:	01	SRV	3.432,16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraozinhal.pr.gov.br/diario_oficial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1469 | Sexta-feira | 28 de fevereiro de 2025 | EDIÇÃO EXTRA | Pág. 023
manilhas, pedras e concreto. Vigência 26/02/2026. Data de assinatura: 25/02/2026 CAIO CUBAS FREITAS CPF: 373.013.788-31 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
02	247524	Concreto Usinado. Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água. Resistência: 200 Fck / 20 Mpa	300	m ³	685,00	205.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ n.º 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto. Vigência 26/02/2026. Data de assinatura: 25/02/2026 ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
03	600309	Butume. Aplicação: Pavimentação. Tipo: Emulsão Restadora Asfáltica. Características Adicionais: Usinado A Quente. Composição: Butume Asfáltico + Polímero. Emulsão asfáltica – Especificação tipo RIC-E (Marca Própria)	250	Ton.	5.350,00	1.337.500,00
04	600309	Butume. Aplicação: Pavimentação. Tipo: Emulsão Restadora Asfáltica. Características Adicionais: Usinado A Quente. Composição: Butume Asfáltico + Polímero. Emulsão asfáltica – Especificação tipo RIC MARCA PRÓPRIA	180	Ton.	4.050,00	729.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALMEIDA & ALMEIDA LTDA CNPJ n.º 15.189.149.0001-38. Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto. Vigência 26/02/2026. Data de assinatura: 25/02/2026 LEODIR DE OLIVEIRA CPF: 962.236.779-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
08	478058	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 200 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 30 MM. Tipo: Vibro-Prensagem M. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM. MP SP. (Marca Própria)	200	Unid	33,00	6.600,00
09	478059	Tubo concreto. Diâmetro nominal: 300 mm comprimento: 1 m espessura: 30 mm tipo: vibro-prensagem aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais. (Marca Própria)	120	Unid	26,00	3.120,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraozinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para aquisição de pedras, concreto, emulsão asfáltica e tubos de concreto conforme solicitação da Secretaria de Obras**.

Informo que os valores a serem contratados serão de aproximadamente:

R\$ 1.779.042,80

Segue em anexo documento de formalização de demanda e orçamento.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Patrícia Lopes
PATRÍCIA CORRÉA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 1.779.042,80

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de pedras, concreto, emulsão asfáltica e tubos de concreto, conforme solicitação.

Departamento de Obras.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros para as fontes 000, 504, 510 e 511.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de pedras, concreto, emulsão asfáltica e tubos de concreto, conforme solicitação do Departamento de Obras.

VALOR - R\$ 1.779.042,80 (*um milhão setecentos e setenta e nove mil quarenta e dois reais e oitenta centavos*).

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponibilidade nos valores abaixo descrito, para a celebração pretendida, conforme segue.

Dotação Orçamentária

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Unidade - 001 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2015 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00720 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Código reduzido - 00730 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 00740 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2026.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Lição
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de manilhas, concreto, pedras e emulsão asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 As aquisições são necessárias para reposição continuada nos estoques, funcionamento e execução das atividades de obras públicas, dando suporte às tarefas rotineiras, haja vista que são materiais amplamente utilizados, e sem os quais diversas atividades desenvolvidas e executadas durante o ano poderiam ser prejudicadas.
- 1.2 Objetiva-se proporcionar a manutenção e reparos em inúmeras ruas, pontes, vias públicas, garantindo assim a preservação dos mesmos e a segurança a todos.
- 1.3 Alguns materiais não se encontram em estoque no setor solicitante e os atuais contratos de fornecimento (032 a 036/2025) encerram-se no dia 26/02/2026, sendo necessário este certame para adquiri-los no melhor valor para a Administração.
- 1.4 Tendo em vista o dever de executar, manter e conservar todos os arruamentos da cidade, consistentes de pavimentação asfáltica, devido ao estado precário de conservação em algumas ruas, e ainda a utilização nas operações tapa buraco nas vias do município, tal contratação é imprescindível.
- 1.5 Objetiva-se proporcionar melhores condições de trafegabilidade para a população local, além de resolver o problema no menor lapso temporal possível, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos, garantindo assim uma infraestrutura urbana sustentável, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida da comunidade a longo prazo.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE OBRAS	PEDRO PRESTES

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1 Os produtos objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2026.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos mesmos são os usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 dias corridos a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao Licitante, via e-mail, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT no seguinte endereço:
- 3.2.1 Departamento de Obras, situada na Rua Espírito s/n.º Centro CEP 86.490-000em frente ao Posto de saúde da Mulher.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1 As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescidos a uma margem levando-se em consideração o aumento do volume de trabalho que ocorre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

cada ano e também considerando que tais materiais não podem faltar no período previsto para utilização, e foram realizadas pelos requisitantes.

4.2 Os quantitativos dos itens e valores unitários serão especificados no termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos soluções diversas para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

LICITAÇÃO	MUNICIPIO	Objeto	LINK
PR 009/2025	ANCHIETA – SC.	Registro de Preços para fornecimento de concreto usinado	https://www.anchieta.sc.gov.br/uploads/sites/403/2025/04/EditaI-025_2025-PE-009_2025-RP-CONCRETO-USINADO-E-BOMBEAMENTO.pdf
PR 005/2025	SALTO DE PIRAPORA - SC	REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ)	https://www.saltodepirapora.sp.gov.br/editais/edital_pe_005_2025_aquisicao_de_cbuq_faixa_d_suspensa_19051259.pdf
PR 106/2025	ABDON BATISTA - SC	Aquisição de materiais derivados de britagem, compreendendo brita, areia e pedra, a ser realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)	https://abdonbatista.sc.gov.br/liticacao/aquisicao-de-materiais-derivados-de-britagem-compreendendo-brita-areia-e-pedra/
PR 057/2025	CRUZEIRO-SP	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ANÉIS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO	https://www.cruzeiro.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/10/Pregao-Eletronico-no-57-2025_Tubos-de-concreto.pdf

5.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública, foram verificadas cotações com fornecedores e contratações similares, conforme documentos em anexo.

5.3 A partir da análise mencionada foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 O custo estimado das aquisições é de até R\$ 1.779.042,80 (um milhão setecentos e setenta e nove mil quarenta e dois reais e oitenta centavos) conforme planilhas em anexo.

6.2 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 I, V, IV, de 27 de março de 2023.

6.3 Considerando o Art. 19º III do decreto nº 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Como solução foram apontadas as opções abaixo:

7.1.1. SOLUÇÃO 01: Aquisição dos materiais e realização dos serviços com mão de obra própria: Esta solução é economicamente vantajosa, pois o município possui pessoal capaz e suficiente para realizar os serviços sem a necessidade de terceirização, proporcionando economia aos cofres públicos, visto que, na execução direta, não são aplicados os lucros e impostos típicos da execução indireta

7.1.2. SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de material e mão de obra: Esta solução permite prestar os serviços conforme a demanda, ficando a empresa contratada responsável de fornecer a mão de obra, materiais e equipamentos necessários, sendo a mesma remunerada de acordo com os quantitativos executados, porém se tornaria onerosa para administração, visto que seriam necessárias licitações específica para cada obra, serviço e manutenções, além disso haveria a incidência de BDI sobre o valor da contratação no qual estaria embutido lucros e impostos que não incide quando da execução direta pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.1.3 Solução 03: Adesão a Ata de Registro de Preços: O Sistema de Registro de Preços estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço, aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. Em se tratando de Adesão de ata de registro de preços cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata. Outro detalhe é que as demandas de aquisição do objeto a ser licitado não ocorrerão de forma aleatória, ou seja, adquirindo produtos já registrados em atas. Os produtos a serem adquiridos foram indicados pelo setor responsável pelo departamento de obras do município a partir das demandas específicas apontadas pelos secretários. Portanto, não só o quantitativo como também os produtos necessários a suprir as necessidades do município, teriam de ser preenchidos e atendidos com várias adesões a diversas atas, tornando a contratação desvantajosa para a Administração.

7.2 Portanto a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a solução 7.1.1 com a realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

8.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será **POR ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão eletrônico, tendo como consequência preço de aquisição mais vantajoso para a Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação almeja-se atender a secretaria na organização e desenvolvimento das atividades, melhorando a utilização das vias públicas por parte da população, garantindo adequadas condições de segurança, de uso permanente das vias públicas, tanto para a circulação de pedestres, veículos de passeio e com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

10. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

10.1 Tratam-se de objetos comuns e que tecnicamente não demandam a necessidade de subcontratação por parte da Contratada, **não sendo**, portanto permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser fornecido na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

10.2 Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros na prestação dos serviços, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedural ou regimental.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá seguir todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.

13.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação da Ata de Registro de Preços.

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2026.

15 – RESPONSÁVEIS.

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, tubos de concreto, pedras e concreto usinado.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

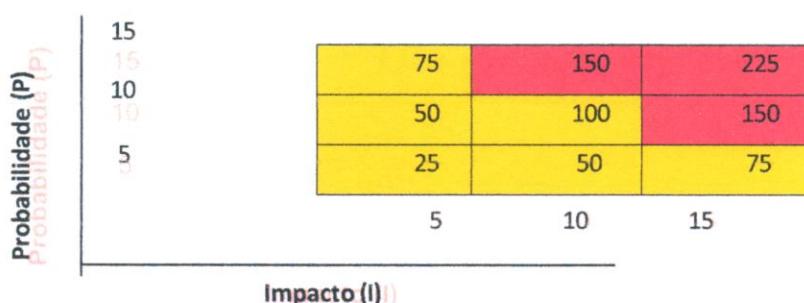
* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como médio e na **região vermelha**, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

II - ÁREAS ENVOLVIDAS

Secretaria de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 01:	<i>Atraso ou demora na análise interna do processo</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna.
DANO(S):	Atraso no processo licitatório	
AÇÃO PREVENTIVA:	Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.	Responsável: Equipe de planejamento e departamento de compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.	Responsável: Unidade requisitante
RISCO 02:	<i>Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Técnica e Interna.
DANO(S):	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes	Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.	Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 03:	<i>Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna
DANO(S):	Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda	
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.	Responsável: Equipe de pregão
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Julgá-la documentação anexada ao sistema pelos licitantes em estrita observância aos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos	Responsável: Pregoeiro
RISCO 04:	<i>Elaboração do Termo de Referência inadequado</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna
DANO(S):	Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Refazer o Termo de Referência.	Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 05:	<i>Licitante não assinar o contrato quando convocado.</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna
DANO(S):	Retardamento da licitação/contratação	
AÇÃO PREVENTIVA:	Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.	Responsável: Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação e contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.	Responsável: Fiscal e Gestor
RISCO 06:	<i>Atraso na entrega dos produtos.</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Externa
DANO(S):	Irregularidade da Contratada; atraso na entrega; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhistas para a administração.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e efetuar a solicitação com antecedência	Responsável: Pregoeiro e setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar o fornecedor por atraso; verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega; suspensão do pagamento até a regularização fiscal, retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas; abertura de processo sancionatório.	Responsável: Fiscal e Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

RISCO 07:	<i>Falhas na Fiscalização do Contrato</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes	CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.	Responsável: Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligencia, proceder com notificação. Elaborar cronograma para fazer as devidas verificações.	Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 08:	<i>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos dos produtos entregues pela Contratada.</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.	CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA:	Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.	Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.	Responsável: Fiscal do Contrato

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	<i>Atraso ou demora na análise interna do processo</i>	05	15	75	MÉDIO
02	<i>Estudos preliminares deficientes</i>	10	15	150	ALTO
03	<i>Atraso na conclusão da licitação</i>	10	15	150	ALTO
04	<i>Elaboração do Termo de Referência inadequado.</i>	05	10	50	BAIXO
05	<i>Licitante não assinar a ata de registro de preços quando convocado</i>	10	10	100	MÉDIO
06	<i>Atraso na prestação dos serviços.</i>	05	15	75	MÉDIO
07	<i>Falhas na Fiscalização do Contrato</i>	10	15	150	ALTO
08	<i>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos</i>	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL


 PEDRO PRESTES
 SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS, EMULSÃO ASFÁLTICA, TUBOS DE CONCRETO E CONCRETO USINADO, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 23 DE JANEIRO DE 2026.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL –



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2026

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, tubos de concreto, pedras e concreto usinado, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **26/02/2026** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 1.779.042,80** (um milhão setecentos e setenta e nove mil quarenta e dois reais e oitenta centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2026.

Faycal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 012/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2026

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por ITEM”, modo de disputa “ABERTO”, visando o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, tubos de concreto, pedras e concreto usinado e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 26/02/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 1.779.042,80 (um milhão setecentos e setenta e nove mil quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).
- 1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 001/2026**, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.
- 1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;
- 4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.3. Poderão participar às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREendedor INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).
- 4.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).
- 4.5. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#):
- 4.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06**).
 - Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
 - Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).
 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**Anexo 07**).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar e adjudicar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;
- 5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;
- 5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso).**
- 5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- 5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.
- 5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”.
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance oferecido após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade daremuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

09.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

09.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.
- 10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, faltarem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.
- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

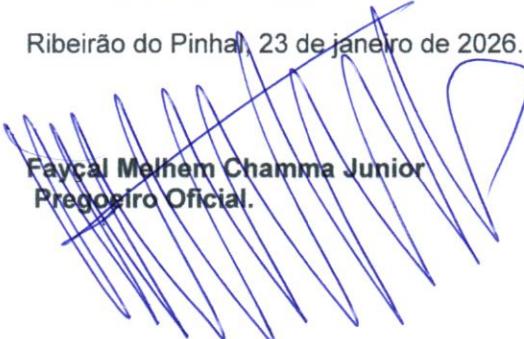
17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.
- 17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2026.


Faycal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, tubos de concreto, pedras e concreto usinado, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	216957	Brita. Material: Rocha Triturada. Tamanho: Brita 1.	200	Ton.	76,35	15.270,00
02	247524	Concreto Usinado. Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água. Resistência: 200 Fck / 20 Mpa	220	m. ³	609,44	134.076,80
03	600309	Betume. Aplicação: Pavimentação. Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica. Características Adicionais: Usinado A Quente. Composição: Betume Asfáltico + Polímero. Emulsão asfáltica – Especificação tipo RC1C-E	100	Ton.	5.755,53	575.553,00
04	600309	Betume. Aplicação: Pavimentação. Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica. Características Adicionais: Usinado A Quente. Composição: Betume Asfáltico + Polímero. Emulsão asfáltica – Especificação tipo RR1C	200	Ton.	4.698,72	939.744,00
05	601215	Pedra Bruta. Tipo: Graduada. Aplicação: pavimentação.	200	Ton.	75,31	15.062,00
06	601214	Pedrisco Material: Rocha Fragmentada. Aplicação: Pavimentação.	200	Ton.	75,64	15.128,00
07	313509	Pó De Pedra. Material: Pedra Britada. Aplicação: Pavimentação. Características Adicionais: Granulometria Menor Que 50 Mm.	200	Ton.	80,71	16.142,00
08	478058	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 200MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 30 MM. Tipo: Vibro-Prensagem M. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM. MF SP.	100	Unid	51,89	5.189,00
09	478059	Tubo concreto diâmetro nominal: 300MM comprimento: 1 m espessura: 30 mm tipo: vibro-prensagem aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais.	100	Unid	64,19	6.419,00
10	478064	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 400MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 45 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	100	Unid	94,14	9.414,00
11	478066	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 600MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 60 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	100	Unid	157,46	15.746,00
12	461059	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 800MM. Comprimento: 1,5 M. Espessura: 72MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP	100	Unid	312,99	31.299,00
		Total				1.779.042,80

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.779.042,80 (um milhão setecentos e setenta e nove mil quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender a demanda da secretaria de Obras visando executar, manter e conservar os arruamentos, pontes, bueiros, sarjetas entre outros locais da cidade, consistentes de pavimentação asfáltica e outros serviços, devido ao estado precário de conservação em algumas locais e com isso preservarem as estruturas existentes além de executar novos serviços em locais onde não há pavimentação e saneamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a aquisição dar continuidade aos serviços que vem sendo executados sem riscos de paralização por escassez de materiais conforme ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os produtos serão entregues em até 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, na Secretaria de Obras localizada na Rua Espírito Santo s/n.º – Centro – fone (43)3551-8301, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 16:00 horas.
- 5.1.1 Os produtos dos itens 03 e 04 deverão ser entregues em viagens de 15 (quinze) toneladas por vez no local e horário previsto no item 5.1.
- 5.1.2 A Unidade de medida a ser utilizada para fornecimento dos itens 01, 05, 06 e 07 será em tonelada, atendendo as recomendações de pesagem do SINDI PEDRAS, devendo, obrigatoriamente, a balança ter aferição do INMETRO e estando a carga sujeita a auditoria de pesagem pelo município.
- 5.1.1. A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior .
- 5.1.2. Os materiais deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.
- 5.1.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.
- 5.1.4. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.
- 5.1.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.1.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000.**

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação e pagamento.

7.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações 710-000/720-504/730-510/740-511-3390300000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2026 – PR 012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2026.

Ao _____ dia do mês XXX ____ de 2026 (XX/XX/2026), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº. XXXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX– Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail XXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXXX**, brasileiro, xxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxx e inscrito sob SPF/MF n.º xxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, tubos de concreto, pedras e concreto usinado obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 012/2026, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

- 2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:
- 2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão da autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias corridos no endereço indicado conforme Termo de Referência.
- 2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
- 2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
- 2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.
- 2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.
- 5.2 As Notas Fiscais dos produtos deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 CENTRO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a prestação dos serviços (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.

7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos locais especificados na cláusula segunda (2.2), de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00min até as 16h00min;

7.1.8 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pelo fiscal do contrato, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelo senhor IRIS REMÍGIO CONDÉ.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição accidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2026.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- c) Licença Ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extracção do material, expedida por órgão competente (EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 01,05,06 e 07).
- d) Registro no CREA-PR, tendo como responsável técnico profissional da modalidade de Geologia – Engenharia de Mina. (EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 01,05,06 e 07).
- e) Caso a empresa participante seja somente do ramo comercial, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar DOCUMENTO REGISTRADO EM CARTÓRIO atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos referentes à mineradora. (EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 01,05,06 e 07).
- f) Autorização da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e bicoombustível) para o exercício da atividade de distribuição de asfalto, conforme resolução ANP 02/2005. No caso de empresas revendedoras, as mesmas deverão apresentar os registros da ANP dos fornecedores a ela vinculados, bem como a respectiva comprovação do vínculo em questão. (EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 03 E 04)

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, tubos de concreto, pedras e concreto usinado, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 012/2026, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2026.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2026.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2026.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
<i>Operadores</i>			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onão pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2026.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, tubos de concreto, pedras e concreto usinado.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 001/2026 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF N° 24/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO
ASFÁLTICA, TUBOS DE CONCRETO, PEDRAS E CONCRETO USINADO.**

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que visa registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, tubos de concreto, pedras e concreto usinado.

A Secretaria Municipal solicitante apresentou seu respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD) visando à realização do citado procedimento licitatório, acompanhada da devida justificativa.

Consta pesquisa de preços através das atas de registros de preços dos municípios de Flora Rica-Sp, Itatinga-Sp, Barbacena-Mg, Pouso Alto-Mg.

Também foram consultadas empresas CBB Asfaltos, Traçado Distribuidora de Asfalto, Almeida & Almeida.

Além disso, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos necessários à fase preparatória do processo licitatório, os quais foram devidamente observados nos autos.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e demonstra compatibilidade com o plano anual de contratações do Município.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



O termo de referência elaborado contém definição do objeto, justificativa, descrição da solução, requisitos da contratação, execução contratual, gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, formas de seleção do fornecedor e adequação orçamentária.

A minuta do edital foi submetida à análise jurídica contendo anexos essenciais, como termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração e termo de adesão. Os itens do edital estão devidamente definidos e observam o disposto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção adotado é o "menor preço", e o modo de disputa é "aberto", ambos adequados à modalidade estabelecida pelo legislador.

Dessa forma, conclui-se que a fase preparatória encontra-se em consonância com as exigências legais para a contratação.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela regularidade da fase preparatória do processo licitatório, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-PR, 23 de janeiro de 2026.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Edital nº 12/2026

Última atualização 26/01/2026



Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 35 - Departamento de Obras Publicas e Servicos Urbano

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data de início de recebimento de propostas: 27/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/02/2026 09:30 (horário de Brasília)

contratação PNCP: 76968064000142-1-000014/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica tubos de concreto pedras e concreto usinado

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.779.042,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
PEDRAS EMULSAO MANILHAS E CONCRETO	26/01/2026 - 08:09:34

Exibir: | 1-1 de 1 itens Página: |

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2026

Nº PROC. ADM. 038/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema
BLLCOMPRA\$ torna público para conhecimento dos interessados que o
órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a
regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo
conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como
autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 26/01/2026 09:26

INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/01/2026 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 26/02/2026 09:00

INÍCIO DISPUTA: 26/02/2026 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.779.042,8000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, TUBOS DE CONCRETO, PEDRAS E CONCRETO USINADO, DE
ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DKg72IP2TOLL3d%2FedY0zNW6%2FY8B6SW3PCxZOdNHT3T6eaxZ9eXzRxHtOym9a1rY8%2FBB4430_vlmxjcChaOfPYGpNYWgfDM0uvGlanxeoom8%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 26/01/2026

ATAS & EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026 EXCLUSIVO PARA ME/MIE/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de dietas enterais conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 23/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 41.326,20 (quarenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribearaodopinal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.br ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba Ribeirão do Pinhal 22 de janeiro de 2026 Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2026 EXCLUSIVO PARA ME/MIE/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gás de cozinha GLP 13kg e botijões destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esporte e Secretaria de Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 24/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 70.418,00 (setenta mil quatrocentos e dezito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribearaodopinal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.br ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2026 Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2026 EXCLUSIVO PARA ME/MIE/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de kits natalidade, kits de higiene pessoal e artigos para presente conforme solicitação da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Para esta licitação será exigida apresentação de amostras em conformidade de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 25/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e inicio da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 67.573,10 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribearaodopinal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.br ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2026 Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, tubos de concreto, pedras e concreto usinado, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e inicio da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.779.042,80 (um milhão setecentos e setenta e nove mil quarenta e dois reais e oitenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribearaodopinal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.br ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2026.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2025

Protocolo nº 133/2025

A pregoeira Simone Perez de Campos Chiusoli, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar o resultado do julgamento do certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de prestador de serviços especializado em transporte de escolares, cujo processo licitatório estará disponível no site www.quotiguaparana.pr.gov.br licitações.

R\$ 510.700,00 (quinhentos e dez mil e setecentos reais): L. F. M. SCREPANTE TRANSPORTES ME (19339138000146) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R\$ 510.700,00 (quinhentos e dez mil e setecentos reais).

Itens desertos: 1, 2, 7, 8 e 9.

Itens fracassados: 4 e 6

Em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, Arts. 5º e 54º e seus parágrafos 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Art. 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente processo licitatório encontra-se disponível e com vistas franqueadas a quem possa interessar, na Sala de Licitações da Prefeitura junto ao agente de contratação;

Em atendimento à Lei Estadual nº 15.981, de 04 de julho de 2018, a íntegra do procedimento licitatório estará disponível no site www.quotiguaparana.pr.gov.br;

Abre-se o prazo recursal aos controles interno e externo, bem como a quem possa interessar para apresentação de recursos, representações, pedidos de reconsideração, etc referente ao certame e demais atos do processo licitatório.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 26 de janeiro de 2026

SIMONE PEREZ DE CAMPOS CHIUSOLI

Pregoeira

Portaria nº 431, de 15 de dezembro de 2025

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região
Fundado em agosto de 1995



TV Editora e Gráfica

CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138 - P.Vista Alegre

Santo Antônio da Platina, PR

Fone: 43-99989-7210

AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANA

PREGAO ELETRONICO 004-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026- Lei 14.133/2021.

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às **09h30** do dia **11 de fevereiro de 2026**, através do Portal BLL, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e fornecimento/aquisição de novos extintores, placas e luminárias, destinados a atender às necessidades dos prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, conforme especificações descritas no presente Anexo deste Edital.** A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 26 de janeiro de 2026, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site Portal da Transparéncia - MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43998333750 ou ainda pelo email licitacao02@jotaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 26 de janeiro de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2025

Protocolo nº 833/2025

A pregoeira Simone Perez de Campos Chiusoli, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar o resultado do julgamento do certame em epígrafe, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick up através do convênio nº 641/2025 celebrado entre a Secretaria de Estados das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Quatiguá, cujo processo licitatório estará disponível no site www.quotiguaparana.pr.gov.br licitações.

Empresa vencedora valor total: R\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais). SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (3545821000116) com o lote: 1 no valor total de R\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais).

Em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, Arts. 5º e 54º e seus parágrafos 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Art. 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente processo licitatório encontra-se disponível e com vistas franqueadas a quem possa interessar, na Sala de Licitações da Prefeitura junto ao agente de contratação.

Em atendimento à Lei Estadual nº 15.981, de 04 de julho de 2018, a íntegra do procedimento licitatório estará disponível no site www.quotiguaparana.pr.gov.br.

Abre-se o prazo recursal aos controles interno e externo, bem como a quem possa interessar para apresentação de recursos, representações, pedidos de reconsideração, etc. referente ao certame e demais atos do processo licitatório.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 26 de janeiro de 2026

SIMONE PEREZ DE CAMPOS CHIUSOLI

Pregoeira

Portaria nº 431, de 15 de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ – ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2025

Protocolo nº 38/2025

A pregoeira Simone Perez de Campos Chiusoli, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar o resultado do julgamento do certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa visando o fornecimento de projetos técnicos e executivos, documentos complementares, ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico, cujo processo licitatório estará disponível no site www.quotiguaparana.pr.gov.br licitações.

Empresa vencedora valor total: R\$ 524.900,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos reais). B&F AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA (2627312000189) com o lote: 1 no valor total de R\$ 524.900,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

Em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, Arts. 5º e 54º e seus parágrafos 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Art. 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente processo licitatório encontra-se disponível e com vistas franqueadas a quem possa interessar, na Sala de Licitações da Prefeitura junto ao agente de contratação.

Em atendimento à Lei Estadual nº 15.981, de 04 de julho de 2018, a íntegra do procedimento licitatório estará disponível no site www.quotiguaparana.pr.gov.br.

Abre-se o prazo recursal aos controles interno e externo, bem como a quem possa interessar para apresentação de recursos, representações, pedidos de reconsideração, etc. referente ao certame e demais atos do processo licitatório.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 26 de janeiro de 2026

SIMONE PEREZ DE CAMPOS CHIUSOLI

Pregoeira

Portaria nº 431, de 15 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N° 03/2026

Processo Administrativo N° 04/2026

Objeto: Aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, nos termos dos itens "1.2, 1.3, 1.4 e 2.1" da Ata de Registro de Preços 004/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº 004/2024 do Consórcio Intermunicipal

de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, nos termos da descrição técnica e documentação anexa ao procedimento, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo licitatório, a favor da Proponente WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.610.644/0001-10

Valor: R\$ 231.150,00 (duzentos e trinta e um mil e cem e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses

Tomazina, 26 de janeiro de 2026

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Vendas Assinatura - Anual R\$ 250,00 / Semestral R\$ 150,00

Circulação: Abatá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis | Conselheiro Mairinque | Figueira | Guaporé | Ibaté | Itambaracá | Jaitó | Jacearenha | Jaguariaíva | Japira | Joaquim Távora Jundiaí do Sul | Pinhalzinho | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Ipanema | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Senhor dos Passos | Siqueira Campos | Tomazina Wenceslau Bráz.

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1689 | Segunda-feira | 26 de janeiro de 2026.

Pág. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2026. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de kits natalidade, kits de higiene pessoal e artigos para presente conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Para esta licitação será exigida apresentação de amostras em conformidade de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 25/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 67.573,10 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2026. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, tubos de concreto, pedras e concreto usinado, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.779.042,80 (um milhão setecentos e setenta e nove mil quarenta e dois reais e oitenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Ato do Presidente 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



AtoTeca

[Pesquisa](#)[Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

[Base: Ato Administrativo](#)[Versionar](#)

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**Identificador:** 4767643/1**Tipo Documento:** Pregão Eletrônico**Subentidade:****Número:** 12**Ano:** 2026**Data da Assinatura:** 23/01/2026**Ementa:** PEDRAS, EMULSAO ASFÁLTICA, TUBOS CONCRETO E CONCRETO USINADO**Assunto:** Edital;

Dados da Publicação

Data	Titulo	Número	Páginas	Link
26/1/2026	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1689	002	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	
Principal	PREGAO 012 2026 PEDRAS EMULSAO TUBOS CONCRETO CONCRETO USINADO.pdf	Baixar

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL